



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO n.º 085 – de 13 de dezembro de 1999.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.569, de 07 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01010012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.004 – Serviços Administrativos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 12.500,00

03090422.005 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.2.3.3 – Contribuições Correntes R\$ 5.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

03080212.010 – Coordenação Financeira

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

03080332.011 – Serviços da Dívida

3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada R\$ 500,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 – Divisão de Agricultura

04171112.019 – Serviços Agrícolas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.190,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto n.º 085/99

0506 – Divisão de Viação

16885342.021 – Serviços Rodoviários

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 6.860,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Divisão de Educação

08411852.025 – Manutenção de Creches

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 850,00

08421882.026 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.950,00

3.2.2.4.01.02 – 15% do ICMS R\$ 3.000,00

08421882.027 – Rede Municipal de Ensino

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 670,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 4.130,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Divisão de Bem Estar Social

15814862.038- Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 370,00

0804 – Divisão de Integração e Promoção a Saúde

13754282.040- Fundo Municipal de Saúde

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 480,00

3.2.1.4 – Contribuições a fundos R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 – Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242.029 – Esporte Municipal

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Divisão de Bem Estar Social

15814862.038 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos R\$ 35.000,00

0804 – Divisão de Integração e Promoção a Saúde

13754281.004- Postos de Saúde

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - **Chopinzinho** - **Paraná**

Decreto n.º 085/99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de dezembro de 1999.

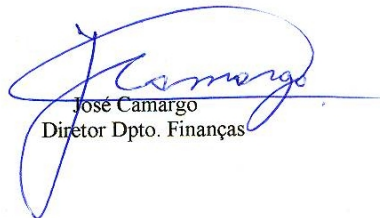


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de dezembro de 1999.



Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete



José Camargo
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1656 de 30/12/99 pg n.º 6